



PARECER DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Conforme subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, as proponentes declaradas habilitadas, para fins de Adjudicação dos itens, deveriam enviar **EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRASNET, após a convocação do(a) Pregoeiro(a), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO a seguinte documentação abaixo:**

- a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI). O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável por mais de uma proponente.
- b) Comprovante de vínculo empregatício, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.
- d) A empresa vencedora **NO ITEM 01**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- e) A empresa vencedora **NO ITEM 02**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- f) A empresa vencedora **NO ITEM 03**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui formação profissional na **área de Tecnologia da Informação**; Experiência na área da temática, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- g) A empresa vencedora **NO ITEM 04**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área de estética das unhas, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- h) A empresa vencedora **NO ITEM 05**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo **02 (dois)** instrutores indicados na alínea “a”, possuem formação profissional na área de **Tecnologia em Alimentos**; Experiência na área de produção de doces/biscoitos artesanais/decorados, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.





- i) A empresa vencedora **NO ITEM 06**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Agronomia**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- j) A empresa vencedora **NO ITEM 07**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Agronomia**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- k) A empresa vencedora **NO ITEM 08**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Tecnologia da Informação**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- l) A empresa vencedora **NO ITEM 09**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, sendo no mínimo 01 (um) no estilo de dança Ballet, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- m) A empresa vencedora **NO ITEM 10**, deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- n) A empresa vencedora **NO ITEM 11**, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de **Psicologia ou Serviço Social** do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e **comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- o) A empresa vencedora **NO ITEM 12**, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de **Psicologia ou Serviço Social** do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e **comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por Marizete Kowalski Olinquevez, Idiones Maria Bruni Padilha e Marivone de Fátima Francescon, fizeram a análise dos documentos encaminhado pelas empresas: **IC TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.736.195/0001-51; **ART IN MOTION LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.998.236/0001-34; **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00; **40.318.138 ANDREA DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58 e **TANIA MARA MINETTO**, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80;

DA ANÁLISE

- IC TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.736.195/0001-51;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item 01 - ELETRICISTA RESIDENCIAL - 45 horas

Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **Objetivo:** É o ensino da execução, manutenção e reparação de instalações elétricas residenciais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes, selecionando, manuseando, instalando e operando equipamentos, componentes e instrumentos, com uso de ferramentas apropriadas à execução das atividades. **Conteúdo Mínimo:** - Segurança e normalização; - Fundamentos da eletricidade; - Ferramentas e equipamentos para operações em eletricidade; - Algarismos significativos; - Circuitos de corrente contínua; - Circuitos em corrente alternada; - Sistemas de distribuição; - Potência em corrente alternada; - Montar circuitos elétricos em série, em paralelo e misto; - Medir grandezas elétricas (tensão, corrente, resistência elétrica); - Medir potência ativa e aparente. Nas instalações elétricas: - Diagramas elétricos; - Normalização; - Descartes de materiais; - Sistemas de aterramento; - Dispositivos de proteção; - Elaboração de planta baixa elétrica residencial; - Dimensionamento de redes elétricas; - Operações mecânicas; Ensaio - Instalar lâmpadas incandescente/fluorescente com tomada e interruptores simples, paralelo e intermediário; - Instalar sensor de presença, interruptor automático e temporizado de presença; - Instalar lâmpada vapor de mercúrio com relê fotoelétrico; - Montar quadro de distribuição de força e luz; - Montar circuitos elétricos simulando uma residência; - Interpretar ligação de um padrão de entrada residencial, incluindo lista de material. **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a):** - **Com no mínimo o ensino médio completo;** - **Cursos livres ou técnicos que englobam eletricidade e eletrônica básica, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Objetivar aos usuários o ensino da execução, manutenção e reparação de instalações elétricas residenciais de baixa tensão, de acordo com projetos e em conformidade com normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes, selecionando, manuseando, instalando e operando equipamentos, componentes e instrumentos, com uso de ferramentas apropriadas à execução das atividades. - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos, ferramentas, painéis e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”, e Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, referente a Eletricista Residencial e portfólios.

Item 03 - SOCIAL MEDIA

Analista de mídias sociais é o profissional de marketing que toma conta das redes sociais de uma empresa. **Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **Conteúdo mínimo:** - Planejamento e criação de posts; - Gerenciamento de páginas corporativas; - Monitoramento e análise de performance; - Ajustes estratégicos e interações com o público nos canais oficiais da marca; - Usar as principais redes sociais (facebook, Instagram, YouTube, WhatsApp, Snapchat e Pinterest) de forma estratégica para gerar mais vendas para seu negócio. - Identificar seu público comprador dentre seus seguidores; - Se relacionar de forma assertiva com este público comprador; - Direcionar seu público para sua oferta de vendas de forma orgânica (gratuita, mas com alcance limitado) e paga (maior alcance e visibilidade); - Otimizar suas redes sociais para obter melhores resultados orgânicos; - Se destacar na timeline do seguidor com conteúdo diferenciados (texto, foto, vídeo...) produzidos de forma rápida e com aparência profissional; - Escalar sua visibilidade e vendas através da internet; - Explorar recursos gratuitos e pouco utilizados de cada uma das redes sociais; - Identificar o que o cliente quer ouvir antes de se decidir pela compra e aumentar assim sua conversão em vendas; **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a):** - **Com formação profissional na área de Tecnologia da Informação;** - **Experiência na área da temática, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “c” e “f” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando





o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”, e formação profissional na área de Tecnologia da Informação e portfólios.

Item 04 - UNHAS DECORADAS (MANICURE E PEDICURE)

Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. **Conteúdo Mínimo:** - Manicure e suas técnicas principais - Pedicure e suas técnicas principais; - Tendências de esmaltes; - Imagem Pessoal; - Dicas de Manicure - Limpeza, Manutenção e Esterilização dos Equipamentos; - Autoclave x Estufa; - Salão de Beleza - Organização, Marketing e Gestão do Trabalho. **Obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com no mínimo o ensino médio completo; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área de estética das unhas, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a” e “c” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”. Além disso, apresentou somente um curso na área de Gel System Aperfeiçoamento de 08 (oito) horas.

Item 05 - DOCES/BISCOITOS ARTESANAIS DECORADOS

Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina, sendo de no máximo 10 alunos (participantes) por turma e com a carga horária de no máximo 06 (seis) horas por curso, com intervalos previamente acordados. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. **Conteúdo mínimo:** - Como preparar, abrir, cortar e assar a massa (receita inclusa no material); - Como trabalhar com o glacê real, sua preparação e coloração, como chegar nos pontos necessários para a decoração; - Decoração dos biscoitos com demonstração pela professora e prática pelos alunos. **Obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 02 (dois) instrutores: - Com formação profissional na área de Tecnologia em Alimentos; - Experiência na área de produção de doces/biscoitos artesanais/decorados, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. Disponibilizar o material necessário para o bom andamento da oficina/curso; como: massa de biscoito pronta, ingredientes culinários para preparar uma nova massa e as coberturas, como: farinha de trigo, banha, ovos, glacê real, corante, pasta americana, etc; Utensílios de confeitaria, como: aquecedor, forno, rolos de abrir massa, cortadores, batedeira, bacias, potinhos, colheres, pacotinhos de plásticos, arames, peneiras, formas, bicos de confeitaria, etc. - Fornecer as embalagens plásticas transparentes com amarrilho (arame) para fechamento para acomodar no mínimo 05 (cinco) biscoitos, para cada participante. - Fornecer apostila com receituário e certificado de participação constando carga horária.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “c” e “h” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.” e formação profissional na área de Tecnologia em Alimentos dos dois instrutores.

Item 06 - JARDINAGEM BÁSICA

Número de participantes: Conforme inscrição efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **Conteúdo mínimo:** - Preparo do solo; - Nível do terreno; - Técnicas de plantio; - Tipos de plantas específicas para cada solo; - Irrigação; - Adubação Orgânica/adubação geral; - Tipos de Ferramentas; - Aeração do gramado; - Controle de ervas daninhas; - Demais informações necessárias para a conservação do local cultivado (jardim e/ou outros) **Obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com formação profissional na área de Agronomia; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. - Fornecer todo material necessário para o bom





andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado de participação constando carga horária.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a” e “c” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”.

Item 07 - HORTA DOMÉSTICA

Número de participantes: Conforme inscrição efetivada na instituição de desenvolvimento do curso e/ou oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. **Conteúdo mínimo:** - Como fazer uma horta orgânica em casa; - Escolha do local; - localização do sol; - Saiba onde plantar; - Solo; - Cuidados e tratamentos culturais; - Controle de pragas e doenças; - Cultivos adaptáveis; - Tipos de plantas específicas para cada solo; - Irrigação; - Adubação Orgânica/adubação geral; - Tipos de Ferramentas; - demais informações necessárias para a conservação do local cultivado. **Obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com formação profissional na área de Agronomia; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a” e “c” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”.

- ART IN MOTION LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.998.236/0001-34;

Item 02 - ARTESANATO UTILIZANDO VÁRIOS MATERIAIS (EVA, FELTRO, GESSO, VIDRO, TELHA, MDF, PÉROLAS)

Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Trabalhadores da Área de Reciclagem. **Conteúdo mínimo:** - Várias técnicas de decoração com EVA, FELTRO, GESSO, MDF, PÉROLAS, TELHA, VIDRO E MATERIAIS RECICLÁVEIS das mais variadas espessuras, texturas e cores, construção de peças, como: porta trecos, porta retratos, porta copos, porta garrafas, decoração de capas de livros e cadernos, entre outros. **Obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com no mínimo o ensino médio completo; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.

Item 09 - DANÇA (BALLET)

Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 04 a 06 anos. Esta oficina será desenvolvida com crianças participantes dos projetos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. **Conteúdo mínimo:** A temática deve ter proximidade com o desenvolvimento cognitivo a atitudinal das crianças, transformando seus comportamentos, ajudando a assumir o cuidado de si mesma, melhorando suas relações pessoais e sua capacidade de comunicação, desenvolvendo a sua coordenação motora, lateralidade, atenção e concentração. **Obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a): - Com formação profissional Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física; - Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, sendo no mínimo 01 (um) no estilo de dança Ballet, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios; - Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação. Fornecer todo material





necessário para o bom andamento da oficina/curso. A vestimenta (uniforme e/ou roupas) para desenvolver a oficina, será por conta do aluno.

A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.

- **VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00;

Item 08 - ALFABETIZAÇÃO DIGITAL PARA A TERCEIRA IDADE

Número de participantes: Conforme inscrição efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina/curso, com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** a ser definida pela equipe técnica do CRAS. Esta Oficina/curso será desenvolvida por usuários da política pública de assistência social. Objetivando a interação adequada com a tecnologia, proporcionando aos participantes a retomada de papéis diferenciados dentro da sociedade. **Conteúdo mínimo:** - Introduzir o idoso às novas tecnologias, tais como: manuseio de smartphones e aplicativos para celulares, tornando possível a conexão do idoso com suas redes e com o mundo.: - Abordar conteúdos como: identificação dos equipamentos e acessórios, principais funções/comandos, digitação, navegação na internet e redes sociais. - Abordar as informações de como fazer e receber ligações, enviar e responder mensagens de texto, utilizar a câmera (funções zoom, selfie, armazenamento, edição) rádio, relógio, alarme, agenda, conexões por bluetooth, uso de aplicativos (principalmente WhattsApp) youtube, entre outras funções. - Abordar informações com referência a facilidade de contratação de empréstimos consignados e o crescente endividamento da população com relação a essas contratações. - Considerando a exposição do idoso ao oportunismo cibernético e aos crimes digitais, todas as funções deverão contemplar noções de navegação com segurança, proteção contra golpes financeiros, amorosos, furto de dados, etc. **Obrigações da empresa contratada:** - **A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) instrutor (a):** - **Com formação profissional na área de Tecnologia da Informação;** - **Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de certificados dos mesmos e portfólios;** - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso, matéria prima, equipamentos, ferramentas, painéis e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “c” e “k” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.” e formação profissional na área de Tecnologia da Informação.

- **40.318.138 ANDREA DE MOURA**, inscrita no CNPJ nº 40.318.138/0001-58;

Item 10 - Palestra show para idosos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS.

Esta Palestra show deverá ser realizada em data a ser definida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, dentro do ano de 2023, quando do evento Encontro com Idosos. **Especificação e obrigações da empresa contratada:** A empresa contratada deverá disponibilizar de no mínimo de 03 (três) a 04 (quatro) músicos (cantores) que atuem com músicas (ao vivo) condizentes com o público participante e 01 (um) palestrante, que dê subsídio ao evento, atuando como condutor durante a duração do evento até a sua finalização, independente da carga horária; - A empresa deverá utilizar instrumentos musicais como violão, teclado, guitarra e demais que sejam necessários durante a realização do evento; - Disponibilizar som de boa qualidade, com no mínimo 4 sub graves de 1000 rms cada, 4 line médio de 1000 rms cada e drive titanium. - Disponibilizar cenário com treliças, canhões, máquinas de fumaça, efeitos especiais papel picado, luzes e painel de LED; - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Identificar (crachás) a equipe que irá realizar o evento. **Público alvo:** População idosa do município. **Objetivo:** - O papel social dos idosos é um fator importante no significado do envelhecimento, pois o mesmo depende da forma de vida que as pessoas tenham levado, como das condições atuais que se encontram. - Despertar a autovalorização e auto estima do idoso e o seu reconhecimento enquanto população ativa e protagonistas da sociedade.

A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.

Item 11 - Organização e Realização da Conferência Municipal da Assistência Social; compreendendo: 1- Elaboração de Regimento Interno; 2- Realização de Palestra Magna; 3- Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos; 4- Coordenação dos grupos e articulação das propostas; 5- Discussão em





plenária e votação das propostas; 6- Elaboração do relatório de conferência. Este evento deverá ser realizado dentro do período de vigência do processo licitatório, com data a ser definida pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. **Número de participantes:** Conforme informação levantada pelo Departamento Municipal de Assistência Social. **Especificação e obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de Psicologia ou Serviço Social; - O recurso humano também deverá apresentar outros cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais. - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento do evento, matéria prima, equipamentos, ferramentas, painéis e outros insumos necessários e fornecer certificado constando carga horária.

A documentação apresentada atende ao solicitado em edital.

- **TANIA MARA MINETTO**, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80;

Item 12 - Capacitação para a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Abrigo Institucional e demais profissionais da Rede Socioassistencial)

Número de participantes: Conforme inscrição efetivada na instituição de desenvolvimento da capacitação, com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Conteúdo mínimo:** - Lei 13.431/2017 – E suas implicações. O que muda na prática; - Conselhos Municipais: atribuição dos Conselheiros; - Orientações para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente; - Rede de Proteção: definição do trabalho em rede, fundamentos e objetivos, funcionamento e fluxograma; - Benefícios da atuação em rede; - Atualização para Conselhos Tutelares; - Papel do Conselheiro; - Estrutura e funcionamento; - Atribuições e competências; - Rotinas de Intervenção junto a Rede de Proteção; - Atualização/registro no SIPIA- Sistema de Informação para a Infância e Adolescência; - Combate a Exploração do Trabalho Infantil; - Comportamento e Ética Profissional; - Comportamento e relacionamento interpessoal. **Especificação e obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área Psicologia ou Serviço Social; - O recurso humano também deverá apresentar outros cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais. - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento do evento, matéria prima, equipamentos, ferramentas, painéis e outros insumos necessários.

A empresa não apresentou a documentação elencada nas alíneas “a”, “c” e “k” do subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, pois não apresentou: “a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI).”, “c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”.

Este é o parecer.

Marmeleiro, 08 de maio de 2023.

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Idiones Maria Bruni Padilha
Chefe da Divisão de Assistência Social

Marivone de Fátima Francescon
Assistente Administrativo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DE REANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-LIC**

TIPO: Menor preço global do item.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

Conforme subitem 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, as proponentes declaradas habilitadas, para fins de Adjudicação dos itens, deveriam enviar **EM UM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS úteis após a realização da Sessão Pública, ANEXAR, na plataforma COMPRASNET, após a convocação do(a) Pregoeiro(a), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO a seguinte documentação abaixo:**

- a) Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI). O(s) mesmo(s) não poderá(ão) ser substituído(s) sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável por mais de uma proponente.
- b) Comprovante de vínculo empregatício, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa Contratada pelo Município e o(s) profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- c) Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.
- d) A empresa vencedora **NO ITEM 01**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- e) A empresa vencedora **NO ITEM 02**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas de artesanato com mais diversos materiais, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- f) A empresa vencedora **NO ITEM 03**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui formação profissional na **área de Tecnologia da Informação**; Experiência na área da temática, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- g) A empresa vencedora **NO ITEM 04**, deverá apresentar comprovação que um dos instrutores indicados na alínea “a”, possui **no mínimo o ensino médio completo**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área de estética das unhas, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- h) A empresa vencedora **NO ITEM 05**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo **02 (dois)** instrutores indicados na alínea “a”, possuem formação profissional na área de **Tecnologia em Alimentos**; Experiência na área de produção de doces/biscoitos artesanais/decorados, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- i) A empresa vencedora **NO ITEM 06**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Agromonia**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a





- apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- j) A empresa vencedora **NO ITEM 07**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Agronomia**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- k) A empresa vencedora **NO ITEM 08**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Tecnologia da Informação**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- l) A empresa vencedora **NO ITEM 09**, deverá apresentar comprovação de que no mínimo 01 (um) instrutor indicado na alínea “a”, possui formação profissional na área de **Educação Física – Licenciatura ou Bacharelado**; Cursos livres ou profissionais que englobem técnicas na área requerida, sendo no mínimo 01 (um) no estilo de dança Ballet, comprovando com a apresentação de **certificados dos mesmos e portfólios; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- m) A empresa vencedora **NO ITEM 10**, deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- n) A empresa vencedora **NO ITEM 11**, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de **Psicologia ou Serviço Social** do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e **comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.
- o) A empresa vencedora **NO ITEM 12**, deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área de **Psicologia ou Serviço Social** do profissional indicado na alínea “a”; Cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e **comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais; Atestado de Capacidade Técnica** (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, composta por Marizete Kowalski Olinquevez, Idiones Maria Bruni Padilha e Marivone de Fátima Francescon, fizeram a reanálise dos documentos encaminhado pela empresa: **TANIA MARA MINETTO**, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80;

DA ANÁLISE

- **TANIA MARA MINETTO**, inscrita no CNPJ nº 22.711.153/0001-80;

Item 12 - Capacitação para a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Abrigo Institucional e demais profissionais da Rede Socioassistencial)

Número de participantes: Conforme inscrição efetivada na instituição de desenvolvimento da capacitação, com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Conteúdo mínimo:** - Lei 13.431/2017 – E suas implicações. O que muda na prática; - Conselhos Municipais: atribuição dos Conselheiros; - Orientações para a Rede de Proteção à Criança e Adolescente; - Rede de Proteção: definição do trabalho em rede, fundamentos e objetivos, funcionamento e fluxograma; - Benefícios da atuação em rede; - Atualização para Conselhos Tutelares; -





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Papel do Conselheiro; - Estrutura e funcionamento; - Atribuições e competências; - Rotinas de Intervenção junto a Rede de Proteção; - Atualização/registo no SIPIA- Sistema de Informação para a Infância e Adolescência; - Combate a Exploração do Trabalho Infantil; - Comportamento e Ética Profissional; - Comportamento e relacionamento interpessoal. **Especificação e obrigações da empresa contratada:** - A empresa contratada deverá disponibilizar de recurso humano com comprovada qualificação profissional na área Psicologia ou Serviço Social; - O recurso humano também deverá apresentar outros cursos com aderência a Políticas Públicas Sociais e comprovar a expertise teórica e prática na área, ter o domínio sobre o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD); trabalho em rede; elaboração de protocolos e fluxograma de atendimento e demais instrumentos para a implementação do trabalho intersetorial entre as políticas sociais. - **Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo 01), de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação.** - Fornecer todo material necessário para o bom andamento do evento, matéria prima, equipamentos, ferramentas, painéis e outros insumos necessários.

A documentação apresentada atende ao solicitado em edital. Sendo que a empresa anexou a Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) executar os serviços (Anexo VI); a Declaração de que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.”, e atestados de capacidade técnica, junto aos documentos de habilitação, não sendo observados anteriormente por essa Comissão.

Este é o parecer.

Marmeleiro, 09 de maio de 2023.

Marizete Kowalski Olinquevez

Diretora do Departamento de Assistência Social

Idiones Maria Bruni Padilha

Chefe da Divisão de Assistência Social

Marivone de Fátima Francescon

Assistente Administrativo

